



Ofício nº 1161 (SF)

Brasília, em 16 de novembro de 2023

Apresentação: 16/11/2023 14:50:00.000 - MESA

DOC n.1393/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 130, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-mi Ltda.) para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2022, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16 / 11 / 23.
De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.
7836
Chefe de Secretaria

alucg/pdl22-411

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Ponto: 1333 Ass.: Buarque Oriem:

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 16/Nov/2023 14:50



* C D 2 3 1 6 8 0 3 4 3 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 130 , DE 2023

Aprova o ato que outorga permissão à Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda.) para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 171, de 12 de abril de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda.) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de novembro de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal